



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Estado da Bahia

**LEI ORDINÁRIA Nº 083/2017, de 12 de Setembro de 2017.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil, Distrito de Irrigação do Projeto São Desidério / Barreiras Sul, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º-** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CIVIL, DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO SÃO DESIDÉRIO / BARREIRAS SUL, registrada no CNPJ sob o número 00.799.679/0001-20, com sede no logradouro, Rua Professor José Seabra, nº 420, Sede da CODEVASF, Centro, no Município de Barreiras-BA, nos termos da Lei Municipal nº 6.662 de 25/05/79, no Decreto nº 89.496 de 29/03/84 e Legislação Complementar.

**Art. 2º-** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

**I** – Substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

**II** – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal